os benefícios da Justiça Gratuita, isentos de custas, em favor da requerente e

requerida, de acordo com a Lei Estadual nº 9.250, de 14/12/1995, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 40.604, de 29/12/1995, que isenta os beneficiários do pagamento das taxas, custas, emolumentos e contribuições junto aos Registros Civis de Pessoas Naturais, inclusive junto aos Cartórios de Registros de Imóveis. Oficie-se ao Serviço Central de Proteção ao Crédito, conforme Provimento CG nº 43/2012. Acolho, no mais, a sugestão da Equipe Técnica, assim como o pedido ministerial de fl. 103 e determino a expedição de ofício à Secretaria Municipal de Saúde, requisitando a intensificação do acompanhamento da requerida, dado os relatos apresentados no estudo técnico, com frequência maior de consultas psiquiátricas, além da inserção urgente em acompanhamento psicológico sistemático, inclusive mediante busca ativa em caso de dificuldade de aderência. P.I.C.". Será o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS. (1ª Publicação)

ITAPEVA

2ª Vara Cível

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL
JUIZ(A) DE DIREITO WILSON FEDERICI JUNIOR
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CINTIA HIROMITSU FREITAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0672/2025

Processo 0002365-90.2023.8.26.0270 (processo principal 1001383-93.2022.8.26.0270) - Cumprimento de sentença - Perdas e Danos - Gilson Rosa Viana - Hidroleo Poços Profundos - réu revel - - Hidroleo Perfurações de Poços Tubulares Profundos Ltda - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Judicial, do Foro de Itapeva, Estado de São Paulo, Dr(a). Wilson Federici Junior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, e interessar possa, que tendo em vista a sistemática adotada pelo Novo Código de Processo Civil, os leilões não se dividirão mais em 1ª e 2ª hastas, com alienação na 1ª hasta pelo valor mínimo da avaliação e na 2ª hasta por valor que não seja vil. Agora o leilão é único e os bens serão apregoados pelo preço mínimo que o Juízo fixar (artigos 881 e 886, II, CPC), considerando-se vil o preço inferior ao mínimo estipulado pelo juiz e constante deste Edital. Dessa forma, leva ao conhecimento dos interessados que, por intermédio do LEILOEIRO OFICIAL ANDERSON LOPES DE PAULA, Matrícula JUCESP nº 1.083, com sede em São Paulo SP a Av. Brigadeiro Faria Lima, 3729 5º andar Itaim Bibi CEP 04538-905 e escritório em Ribeirão Preto SP a Av. Braz Olaia Acosta, 727 5º andar Jd. Califórnia CEP 14026-040, fará realizar LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL ELETRÔNICA, para alienação do (os) bem (ns) abaixo descrito (os), pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontra (am), regendo-se o presente leilão pelo artigo 882 do CPC, e demais disposições legais vigentes, bem como, as condições estabelecidas neste edital e eventuais anexos. PROCESSO Nº 0002365-90.2023.8.26.0270 Classe Assunto: Cumprimento de sentença - Perdas e Danos Exequente: Gilson Rosa Viana Executado: Hidroleo Poços Profundos e outro Localização do (s) bem (ns) penhorado (s): Avenida Paulista, nº 171, Sala 04, Bela Vista São Paulo/SP - CEP 01311-000. Descrição do (s) bem (ns) penhorado (s): A) Veículo VW/Kombi, placa EID1D31, ano/fabricação 2009, ano/modelo 2010, Chassi 9BWMF07XXAP013775. Avaliado em R$ 29.000,00; B) Veículo Fiat/Strada Adventure, placa DEW6D78, ano/fabricação 2002, ano/modelo 2002, Chassi 9BD27808322358630. Avaliado em R$ 22.000,00; C) Veículo Ford/F4000, placa AJH1H95, ano/fabricação 1983, ano/modelo 1983, Chassi LA7GBC47831. Avaliado em R$ 35.000,00; D) Veículo M.Benz/L 608 D, placa CHY3B45, ano/fabricação 1976, ano/modelo 1976, Chassi 30830212298937. Avaliado em R$ 40.000,00. Total da Avaliação: R$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais) Lance Mínimo (60%): R$ 75.600,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos reais) Os lances deverão ser ofertados via "internet online", pelos licitantes que se cadastrarem no portal do leiloeiro https://www.e-leiloeiro.com.br/ e encaminharem os documentos exigidos pelo (os) leiloeiro (os) em seus exatos termos, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do horário de encerramento indicado no presente edital. Serão aceitos os lanços para o leilão através do portal www.e-leiloeiro.com.br a partir da efetiva publicação deste edital, onde ficará disponível no portal eletrônico, até o dia 24 de setembro de 2025 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) e ainda, enquanto sobrevier lances. - ADV: MIRIAM DE SOUZA RODRIGUES MAGALHÃES (OAB 329702/SP), HIDROLEO POÇOS PROFUNDOS, GEOVANE DOS SANTOS FURTADO (OAB 155088/SP)

Processo 1001639-02.2023.8.26.0270 - Interdição/Curatela - Tutela de Urgência - V.F.A. - L.A.V.A. - EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇãO DE Leví Aparecido Veloso de Almeida, REQUERIDO POR Valdenice Fogaça de Almeida - PROCESSO Nº1001639-02.2023.8.26.0270. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Judicial, do Foro de Itapeva, Estado de São Paulo, Dr(a). DANIEL TORRES DOS REIS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 10/03/2025 18:30:45, foi decretada a INTERDIÇÃO de LEVÍ APARECIDO VELOSO DE ALMEIDA, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Valdenice Fogaça de Almeida. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. - ADV: ANTONIO MIRANDA NETO (OAB 151532/SP), FELIPE HOLZLSAUER PERES DE ASSIS (OAB 488752/SP)

Processo 1002793-84.2025.8.26.0270 - Procedimento Comum Cível - Usucapião Ordinária - B.T.C.S. - EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1002793-84.2025.8.26.0270 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Judicial, do Foro de Itapeva, Estado de São Paulo, Dr(a). DANIEL TORRES DOS REIS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) interessados ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Barra do Tiete Comercial e Servicos Ltda ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a regularização da propriedade de uma área de terras destacada de maior porção, situada no imóvel Sesmaria da Vila Velha, no Bairro das Pedras, do Município e Comarca de Itapeva/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. - ADV: GUSTAVO WILSON DA SILVA SANTOS (OAB 423519/SP), FELIPE DE MORAES PINHEIRO (OAB 431205/SP)

Processo 1002884-14.2024.8.26.0270 - Interdição/Curatela - Nomeação - R.C.S. - T.P.S. - EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇãO DE Tereza Pereira de Souza, REQUERIDO POR Rene de Castro